



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Saúde
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementação de solução tecnológica destinada à gestão de campanhas de incentivo à arrecadação municipal, visando maior eficiência, controle e transparência nos procedimentos administrativos.

A ausência de sistema informatizado específico para o gerenciamento dessas campanhas dificulta o controle dos documentos fiscais apresentados pelos contribuintes, a geração de cartelas e a realização de sorteios, comprometendo a efetividade das ações e aumentando a possibilidade de falhas operacionais.

Nesse contexto, a contratação de sistema em plataforma web permitirá a automatização dos processos, a integração de informações, a ampliação do acesso pelos contribuintes e a melhoria na gestão das campanhas, contribuindo diretamente para o incremento da arrecadação própria e a modernização da Administração Pública.

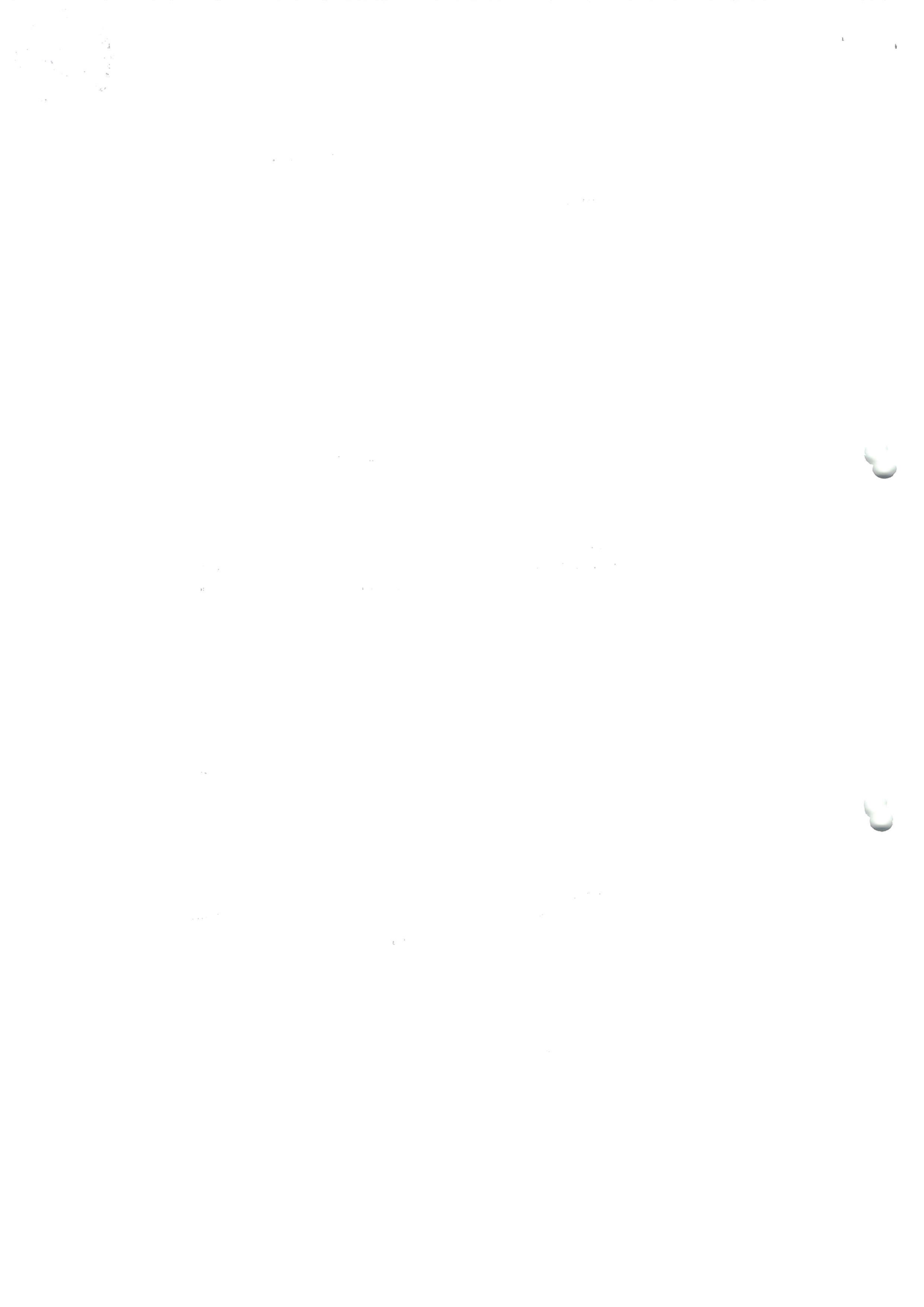
2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado em plataforma web, com banco de dados único, destinado à gestão de campanhas de incentivo à arrecadação municipal, incluindo o controle e processamento de documentos fiscais, geração de cartelas e realização de sorteios de prêmios, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O sistema a ser contratado deverá ser disponibilizado integralmente em plataforma web, dispensando instalação local, com acesso por meio de navegadores de internet, permitindo sua utilização em diferentes dispositivos e locais, de forma contínua.

A solução deverá operar com banco de dados único, possibilitando o compartilhamento de informações entre os diversos setores da Administração Municipal, bem como o controle de usuários com diferentes níveis de acesso, garantindo a segurança e integridade dos dados.





Deverá contemplar módulo específico para gestão de campanhas de incentivo à arrecadação municipal, permitindo o cadastro, parametrização e acompanhamento das campanhas, bem como o lançamento e controle de documentos fiscais apresentados pelos contribuintes.

O sistema deverá possibilitar o registro, validação e controle das notas fiscais, com mecanismos que impeçam a duplicidade de lançamentos e garantam a correta vinculação às cartelas físicas, considerando que o sorteio será realizado de forma presencial.

Deverá, ainda, permitir a integração com a SEFAZ/RS, inclusive por meio da leitura de QR Code de documentos fiscais, bem como a emissão de relatórios gerenciais e operacionais com filtros personalizados e a disponibilização de acesso aos contribuintes para lançamento de documentos.

A empresa contratada será responsável pela implantação, manutenção, suporte técnico, atualização e pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização dos processos administrativos relacionados às campanhas de incentivo à arrecadação municipal, visando maior eficiência, controle e transparência na gestão dos documentos fiscais apresentados pelos contribuintes.

A solução proposta encontra respaldo no planejamento da Administração, estando alinhada ao interesse público e às diretrizes de aprimoramento da gestão, especialmente no que se refere ao incremento da arrecadação própria do Município.

A contratação está amparada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase de planejamento, evidenciada pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

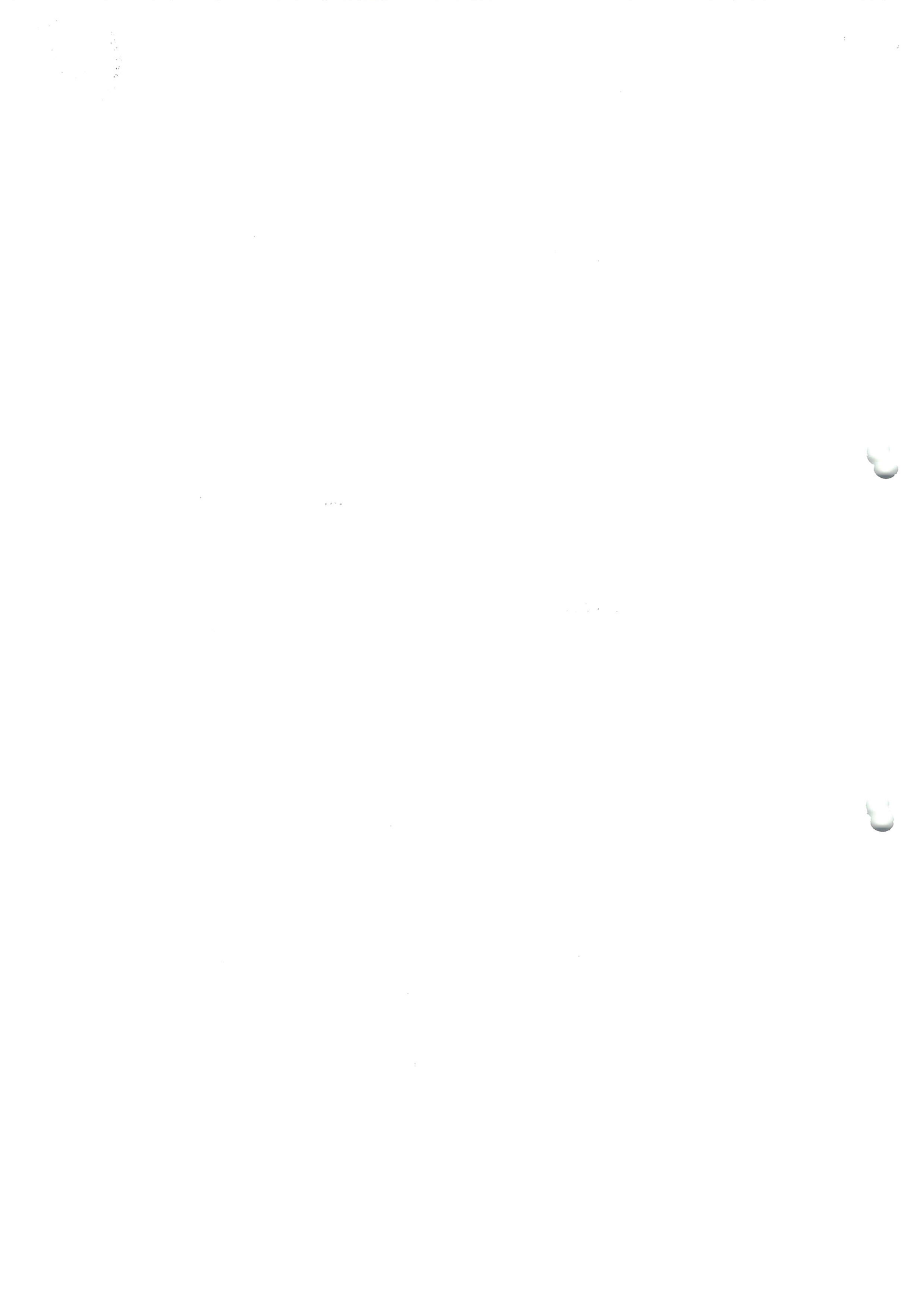
Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda administrativa, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar a prestação de serviço contínuo, com disponibilização integral do sistema em plataforma web durante toda a vigência contratual, garantindo acesso ininterrupto, ressalvadas eventuais manutenções programadas.

A empresa contratada deverá realizar a implantação do sistema em prazo adequado às necessidades da Administração, incluindo sua parametrização conforme as especificidades do Município, bem como fornecer treinamento inicial aos servidores responsáveis pela sua utilização.

Deverá ser disponibilizado suporte técnico durante toda a vigência contratual, para atendimento de demandas, correções e orientações aos usuários, assegurando o pleno funcionamento da solução.





O sistema deverá garantir a segurança das informações, com controle de acesso por níveis de usuário, proteção e integridade dos dados, bem como compatibilidade com integrações necessárias, especialmente com sistemas vinculados à SEFAZ/RS.

Caberá à contratada a responsabilidade pela manutenção, atualização e eventuais melhorias do sistema, sem ônus adicional, assegurando sua evolução tecnológica e adequação às necessidades da Administração.

A solução deverá possibilitar o acesso tanto pela Administração Municipal quanto pelos contribuintes, conforme perfis definidos, observando as normas legais aplicáveis, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto dar-se-á mediante a disponibilização de sistema informatizado em plataforma web, com acesso remoto, contínuo e seguro, durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá realizar a implantação do sistema, incluindo sua configuração e parametrização conforme as necessidades da Administração Municipal, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

O sistema deverá permanecer disponível para utilização em tempo integral, ressalvadas eventuais manutenções programadas, previamente comunicadas à Administração, garantindo a continuidade dos serviços.

A execução compreenderá o suporte técnico aos usuários, a manutenção corretiva e evolutiva do sistema, bem como a atualização contínua da solução, assegurando seu pleno funcionamento.

A contratada deverá garantir o adequado funcionamento das funcionalidades relacionadas ao lançamento, controle e validação de documentos fiscais, especialmente no que se refere à prevenção de duplicidade de registros e à correta vinculação às cartelas físicas utilizadas nas campanhas.

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

1. Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à adequada implantação e funcionamento do sistema, bem como indicar os servidores responsáveis pela sua utilização e acompanhamento.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, comunicando à contratadas eventuais falhas ou irregularidades verificadas.
3. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, após a devida prestação dos serviços e atesto pelo responsável.
4. Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, incluindo acesso aos ambientes e informações indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.
5. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, visando à pronta regularização.





6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

1. Executar o objeto contratado conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e demais condições estabelecidas no contrato.
2. Disponibilizar o sistema em plataforma web, garantindo seu funcionamento contínuo, seguro e eficiente durante toda a vigência contratual.
3. Realizar a implantação do sistema, incluindo sua configuração e parametrização de acordo com as necessidades da Administração Municipal, no prazo estabelecido.
4. Prestar suporte técnico aos usuários, garantindo atendimento às demandas, correções de eventuais falhas e orientações quanto à utilização do sistema.
5. Assegurar a manutenção, atualização e evolução do sistema, garantindo seu pleno funcionamento e adequação às necessidades da Administração, sem ônus adicional.
6. Garantir a segurança das informações, com controle de acesso por níveis de usuário, proteção dos dados e prevenção de acessos indevidos.
7. Disponibilizar mecanismos que assegurem o correto registro, validação e controle dos documentos fiscais, evitando duplicidade de lançamentos e garantindo a adequada vinculação às cartelas físicas.
8. Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução do contrato.
9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
10. Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a prestação dos serviços.

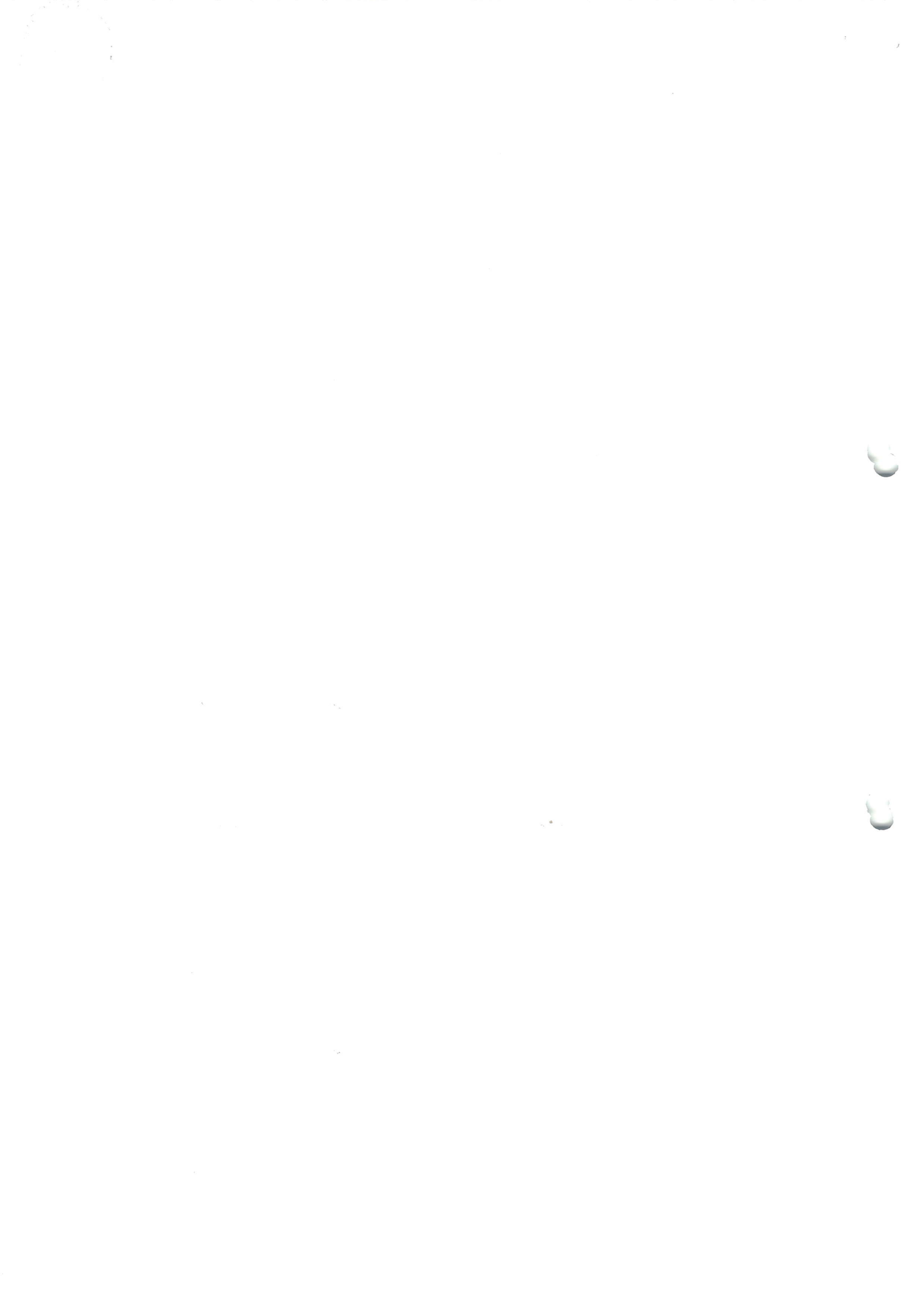
Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, promover o acompanhamento administrativo e adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

Ao fiscal do contrato, Liseida Gabriel, caberá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades, solicitando as devidas correções à contratada.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de sua atuação.

A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar ajustes, esclarecimentos ou providências à contratada, visando assegurar a adequada execução do contrato.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:





A seleção do fornecedor será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço mensal, desde que atendidas as especificações técnicas do objeto.

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e a comprovação de capacidade técnica compatível com a contratação. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do serviço.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, prevista no orçamento vigente, em rubrica compatível com a natureza do objeto.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O custo estimado da contratação é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme proposta obtida junto ao mercado, totalizando o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao ano.

O valor foi definido com base em pesquisa de mercado e mostra-se compatível com o objeto a ser contratado, considerando as funcionalidades do sistema e os serviços de implantação, suporte técnico e manutenção inclusos.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição dos serviços será realizada de forma mensal, considerando a efetiva disponibilização e funcionamento do sistema durante o período, bem como a prestação dos serviços de suporte, manutenção e atualização.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, após o atesto do fiscal do contrato quanto à regular execução dos serviços.

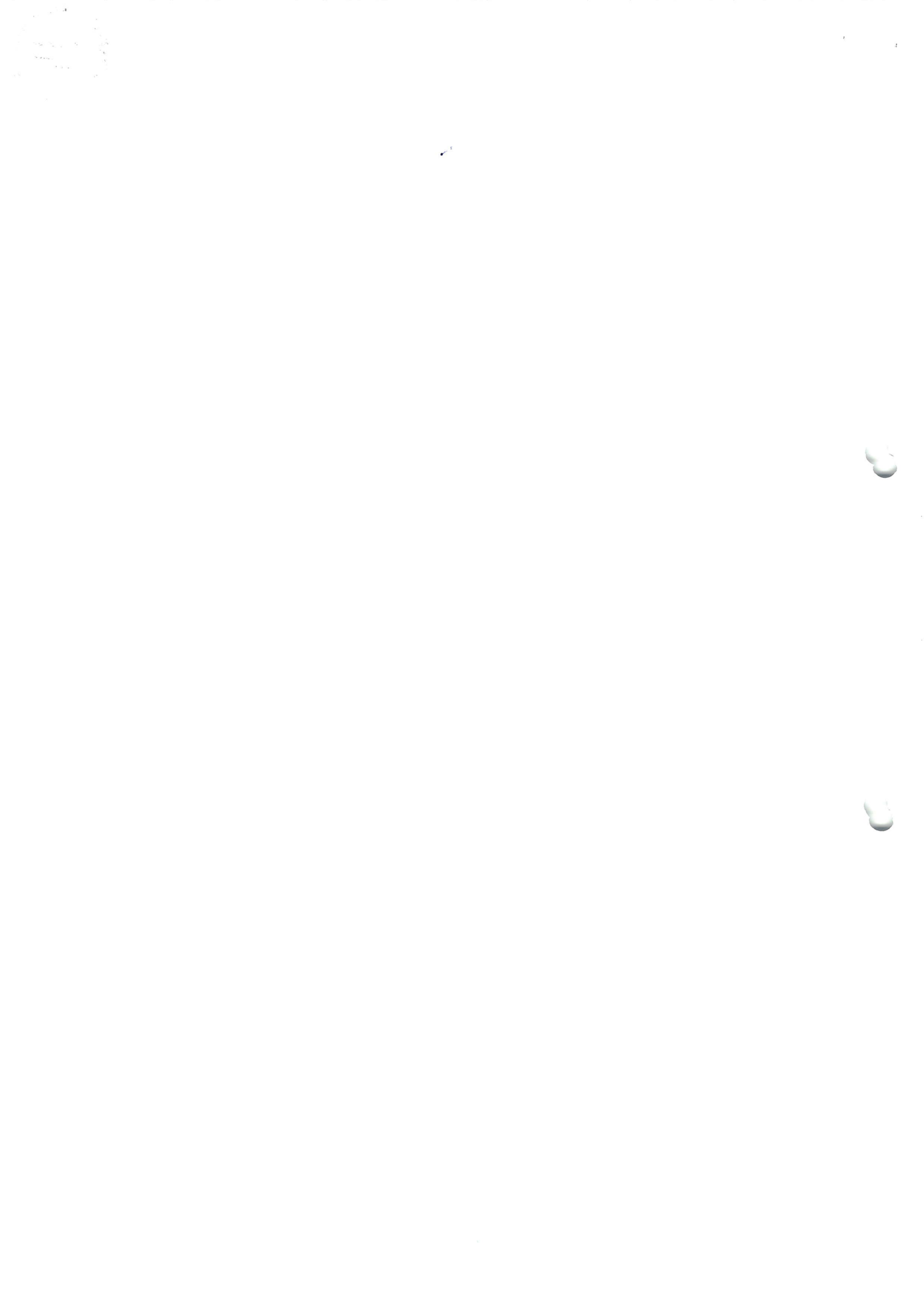
Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração reter ou glosar valores em caso de inconsistências, falhas ou descumprimento contratual.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública, incluindo, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006.

A execução contratual deverá observar as normas pertinentes à proteção de dados e à segurança da informação, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente, da jurisprudência dos órgãos de controle e dos princípios gerais do direito administrativo.

São Vicente do Sul, 18 de março de 2026





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo

